

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO								
Tipo de Requerimento de Intervenç	Núm. do Pro	n. do Processo Data		a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo			
Intervenção Ambiental SEM AAF	1102000044	17/10	06/07/2012 12:45:39		NUCLEO PATROCÍNIO			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
2.1 Nome: 00238742-1 / NOE BATISTA		2.2 CPF/CNP		2.2 CPF/CNPJ:	: 481.698.116-00			
2.3 Endereço: AVENIDA MUNICIPAL, 753			2.4 Bairro: CEN		TRO			
2.5 Município: COROMANDEL			2.6 UF: MG		2.7 CEP: 38.550-000			
2.8 Telefone(s): (34) 3841-3310 2.9 E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
3.1 Nome: 00238742-1 / NOE BATISTA RUAS 3.2 CPF/CN						J: 481.698.116-00		
3.3 Endereço: AVENIDA MUNICIPAL, 753				3.4 Bairro: CENTRO				
3.5 Município: COROMANDEL				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.550-000			
3.8 Telefone(s): (34) 3841-3310	Telefone(s): (34) 3841-3310 3.9 E-mail:							
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL								
4.1 Denominação: Fazenda Santana				4.2 Área Total (ha): 32,8963				
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL				4.4 INCRA (CCIR): 415.030.006.882-7				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	s: 18.055	Livro: 2	Folha	:	Comarca: C	OROMANDEL		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 254.750			Datum: SAD-69				
4.0 Coordenada Flana (CTW)	Y(7): 7.989.250		Fuso: 23K					
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL								
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba								
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)								
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endêr								
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	iza (X) em zona	de amortecime	ento ou á	rea de	e entorno de Uni	dade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação		iva do Estado, 2	29,76% c	do mur	nicípio onde está	á inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d	e vulnerabilidad	le natural para d	empre	endime	ento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inseri	do o imóvel				Área (ha)		
Cerrado						32,8963		
					Total	32,8963		
5.8 Uso do solo do imóvel						Área (ha)		
Nativa - sem exploração econômica						6,5793		
Agricultura						9,1035		
					Total	15,6828		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							
E 10 0 Tipo do uno prevánico concelidado	Agrosil						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro:	Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIEN	TAL REQUERIDA I	E PASSÍVEL D	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	17,0000	ha					
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Por	6,5793	ha Unidade					
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade							
Supressão da cobertura vegetal nativa COM desto	15,9482	ha					
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 6,5793							
7. COBERTURA VEGETAL	NATIVA DA ÁREA	PASSÍVEL D	E APROVAÇÃO	Área (ha)			
7.1 Bioma/Transição entre biomas							
Cerrado							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias							
Cerrado							
8. COORDENADA PLA	ANA DA AREA PAS	SIVEL DE AP					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada				
		1 400	X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	254.750	7.989.250			
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	254.700	7.988.900			
	DE UTILIZAÇÃO P	RETENDIDA					
9.1 Uso proposto	E	Especificação					
Nativa - sem exploração econômica				6,5793			
Agricultura				15,9482			
			Total	22,5275			
10. DO PRODUTO OU SUBPRODU	TO FLORESTAL/V	EGETAL PAS	SÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	specificação		Qtde	Unidade			
CARVAO VEGETAL NATIVO			215,49	M3			
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso	(dados fornecidos	s pelo respon					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m)	2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):					
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)							
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de pro	. ~ /						

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 254.750 E 7.989.250..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 254.750 E 7.989.250...

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1. Histórico:
- Data da formalização: 24/07/2010
- " Data da emissão do parecer técnico: 27/06/2012
- 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental através da supressão da vegetação nativa com destoca em uma área de 15,9482 há na Fazenda Santana.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santa Clara, localizada no Município de Coromandel possui uma área total de 32,8963 ha e 0,82324 módulos fiscais.

A propriedade em questão não possui sede e é constituída em sua quase totalidade por vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado, possuindo uma pequena parte onde se explora a agricultura. A intenção do proprietário é expandir a atividade. O solo caracteriza-se por latossolo vermelho escuro e vermelho-amarelo. O relevo é suave ondulado tendendo a plano em algumas partes. O recurso hídrico é formado por um único Córrego denominado Capão que banha a propriedade na porção Sul. O imóvel está inserido na microbacia e bacia hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1).

A área de Reserva Legal corresponde a 06,5793 hectares com relevo suave ondulado e latossolo vermelho amarelo. A fitofisionomia é cerrado. É representativa da propriedade e da região onde está inserida e portanto de acordo com as exigências legais.

Segundo a planta topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Nilson Peres Caixeta, CREA-MG 13.121/TD e ART 1-50818038, a propriedade possui 01,2653 hectares de área de preservação permanente bem preservados.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de intervenção é de 15,9482 hectares e tem por finalidade a implantação da agricultura. A fitofisionomia da área é o cerrado, possui relevo suave ondulado tendendo a plano em algumas partes e latossolo predominantemente vermelho amarelo. Nota-se, em vistoria pela área, que a gleba a ser desmatada encontra-se bastante antropizada. É nítida a presença de gramínea exótica (braquiária) no substrato do cerrado. O proprietário, que me acompanhou na vistoria, foi orientado da importância de não suprimir espécies protegidas por lei ou ameaçadas de extinção (Pequi e Gonçalo Alves). Estas espécies foram encontradas pela área, porém não inviabilizam a intervenção e nem a implantação da agricultura nas novas áreas. O proprietário também foi orientado a não intervir em área de preservação permanente e nem em área de reserva legal.

Após consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Minas Gerais - ZEE-MG, constaei que a prioridade de conservação da flora é muito baixa e a Vulnerabilidade Natural é Baixa, conforme Coordenadas UTM 254.750 e 7.989.250.

As parcelas do inventário florestal elaborado pelo Engenheiro Florestal Ascânio Maria de Oliveira CERA-MG 8.653/D e ART 1-51161712, foram por mim conferidas em campo e condizem com a realidade dos documentos apresentados no processo.

Análise Inventário (quando couber):

- o Área explorada: 15,9482 há;
- o Tipo de Amostragem: casual simples;
- o Volume/há (MDC/Há): 11,26 MDC/Ha
- o Intervalo de confiança do Vol (M3): 345,24~~420,44
- o Densidade absoluta das espécies mais freqüentes: Coração de Nego: 268,75; Pau Terra: 243,75; Murici: 150,00; Cagaita: 56,25 e Pequi 56,25.
- o Imunes e restritas de corte: Pequi: 56,25 e Gonçalo Alves: 12,50;
- o Recomendações para as espécies imunes e restritas: Não suprimir espécies protegidas por dispositivo legal como Pequi e Gonçalo Alves com DAP maior que 10 cm.
- o Finalidade do Produto/Subproduto: produção de carvão vegetal
- o Considerar 20% a mais no volume quando há destoca; 215,49 mdc.

O rendimento lenhoso gerado a partir das intervenções, segundo o inventário florestal, é de 215,49 MDC (metros de carvão), que serão comercializados pelo proprietário.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Retirada da cobertura vegetal, exposição do solo a precipitações, ocasionando aumento do escoamento superficial, e

Página: 3 de 4

empobrecimento do solo pela retirada de material orgânico;

- Medida Mitigadora: Recuperar as áreas degradadas ou alteradas. Estabilizar as áreas quanto a instalação de focos de erosivos e instabilidade geotécnicas e regeneração da cobertura vegetal. Executar projeto de recuperação presente no processo.
- Impacto: Contaminação do solo por óleo, graxas e combustíveis;
- Medida Mitigadora: Dar manutenção periódica preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na obra.
- Impacto: Assoreamento e carreamento de solo para áreas a jusante, apresentando alteração topográfica, instalação de processos erosivos e carreamento de sólidos, resultando em áreas de instabilidade geotécnica e assoreamentos.
- Medida Mitigadora: Áreas decapiadas e taludes devem ser revegetados. Terraplanos e áreas expostas deverão ser protegidos por sistemas de drenagem superficial, as águas pluvias direcionadas para bacias de contenção (cacimbas).

6. Conclusão:

Considerando que as áreas estão aptas ao fim requerido; e ainda, considerando que o imóvel possui área de reserva legal preservada e averbada; posiciono-me pelo deferimento da intervenção em 15,9482 ha na Fazenda Santana de propriedade do Sr. Noé Batista Ruas.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

- 8. Medidas Mitigadoras
- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Não suprimir as espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Implantar técnicas de preservação de água e solo como terraceamento, construção de cacimbas e Plantio Direto.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1							
14. DATA DA VISTORIA							
quarta-feira, 27 de junho de 2012							
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS							
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)							
17. DATA DO PARECER							

Página: 4 de 4